



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2009

ESCLARECIMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região vem apresentar resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa: **PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA-ME**, em atenção à **licitação nº 006/2009**, que acontecerá no dia 04/11/2009, que tem como objeto a aquisição de computadores e periféricos.

1 - É solicitado nas observações do Anexo I - Termo de Referência do edital o seguinte: "O equipamento e seus respectivos componentes deverão manter os mesmos padrões e ser oriundos do mesmo fabricante. Admitindo-se os módulos integrados em regime OEM (Original Equipment Manufacturer) mediante a apresentação de original ou cópia autenticada do contrato de fornecimento OEM ou da declaração de fornecimento do fabricante do periférico." Nossos questionamentos são:

1.1 - Diante do exposto acima, entendemos que não serão aceitos equipamentos "montados" por pequenos integradores. Nosso entendimento está correto?

Resposta: - O entendimento do solicitante está correto ao afirmar que não serão aceitos equipamentos montados por pequenos integradores.

1.2 - Somente serão aceitos produtos de FABRICANTES com registros fiscais para este fim e LINHA DE PRODUÇÃO para confecção destes equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: - Os fabricantes deverão conter além dos registros fiscais, linhas de produção para a confecção dos equipamentos.

1.3 - Caso nosso entendimento esteja correto para questão acima, como será exigida a comprovação de que o equipamento ofertado é realmente de um FABRICANTE mencionado na proposta de preços? Será através de Contrato Social do Fabricante, página impressa do site de MCT (PPB), Certificação ISO, etc?

Resposta: - Será exigida a comprovação através da documentação que consta no edital.

Atenciosamente

NOELI DE ALMEIDA GODOY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação